

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

“Institui data base para revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica”.

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que dispõe o Estatuto Social e suas alterações, conforme autorização da Assembleia Geral Ordinária, de 27 de outubro de 2015, e considerando a necessidade de instituição da data base de revisão geral anual da remuneração dos empregados do Consórcio,

RESOLVE:

Art. 1º. A revisão geral anual da remuneração dos empregados lotados no quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste será realizada no mês de setembro de cada ano, em conformidade com o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.


Art. 2º. No mês determinado no artigo anterior será feita a revisão geral anual por resolução específica, considerando a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC nos últimos doze meses, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

§ 1º Para o cálculo dos vencimentos arredondar-se-ão para maior quaisquer frações de centavos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 28 de outubro de 2015.


Andevir Isganzella
Presidente CISAM Meio Oeste